



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Locação de infraestrutura e prestação de serviços de apresentação musical, em eventos a serem realizados no município de Granjeiro/CE de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

2 – JUSTIFICATIVA:

Tem por justificativa de contratar empresa especializada na prestação de eventos e serviço de infraestrutura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, visando o atendimento a eventos a serem promovidos, considerando que o Município não dispõe de equipamentos próprios para viabilizar a realização desses, no que diz respeito à realização de eventos (apresentação artísticas, shows musicais, dentre outras formas artísticas) proporcionando assim lazer, cultura e entretenimentos para os munícipes e atrair grande número de visitantes a nossa cidade.

3 – OBJETIVOS:

Difundir e manter as manifestações locais como forma de valorização dos costumes e expressões culturais e artísticas de um povo;

Garantir à população o acesso gratuito à programação de cunho cultural;

Fortalecer o turismo no município, promovendo a cidade, a região e o Estado;

4.0 – DO FORNECIMENTO DA INFRA ESTRUTURA:

A empresa contratada será responsável por todas as atividades do evento, ligadas a infra-estrutura montada, e desmontada ao final, para realização do mesmo e todos os serviços prestados durante a sua realização, as quais estão citadas em quantidade e características a seguir:

Lote : 01 - Locação de Infraestrutura					
Item	Especificação	Unidad e	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Locação de palco medindo 6 x 4m, cobertura com grid em lona, altura do piso ao solo regulável de 0,50m até 1,00m, altura livre (pé direito) de 3m a 5m com estrutura em praticável, capacidade de carga de 300 Kg/M ² . Incluso, transporte, montagem e desmontagem, alimentação e hospedagem da equipe.	Diária	2	3.500,00	7.000,00



2	Locação de 12 (doze) praticáveis medindo 1m x 2m, altura do piso ao solo regulável de 0,50m até 1,00m, capacidade de carga de 300Kg/M ² . Incluso, transporte, montagem e desmontagem, alimentação e hospedagem da equipe.	Diária	2	2.400,00	4.800,00
3	Locação de Sonorização de Médio Porte – composta por: mesa de som amplificada com no mínimo 24 canais. Caixa de som acústicas com resposta de frequência entre 60Hz e 20Hz, em quantidade compatível para a realização de evento com até 2500 pessoas, fixadas em tripé. Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e periféricos. Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização, com microfone sem fio. Incluso técnico de operação. Incluso, transporte, montagem e desmontagem, alimentação e hospedagem da equipe.	Diária	4	3.000,00	12.000,00
4	Iluminação de Médio Porte – composta por: 2 box de 24 refletores par, 4 set light, 2 mini – bruti, 6 moving-light, máquina Diária 4 de fumaça e 1 super strobe. Incluso, transporte, montagem e desmontagem, alimentação e hospedagem da equipe.	Diária	4	2.500,00	10.000,00
5	Estrutura em Grid em alumínio Q30 tamanho 6 x 6. Incluso, transporte, montagem e desmontagem, alimentação e hospedagem da equipe	Diária	4	2.000,00	8.000,00
Total Geral:					41.800,00

Lote : 02 - Atração Artísticas					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Atração Artística de Nível Regional, show com duração mínima de 2 horas, incluso traslado, hospedagem, alimentação da equipe, ou composição similar	CACHÊ	2	5.000,00	10.000,00



2	Atração Artística de Nível Local, show com duração mínima de 2 horas, incluso traslado, hospedagem, alimentação da equipe, ou composição similar	CACHÊ	2	2.000,00	4.000,00
Total Geral:					14.000,00

5.0 – DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

5.1 - Fica cargo da contratada toda a estrutura necessária para realização dos Eventos.

5.2 – A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes;

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – DA CONTRATADA

6.1.1 – Além das obrigações resultantes da Lei Federal Nº 8.666/93, são obrigações da contratada:

6.1.2 – Fornecer o objeto descrito no presente Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE.

6.1.3 – Fornecer com pontualidade os serviços ofertados;

6.1.4 – No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outras;

6.1.5 – Comunicar imediatamente e se possível por escrito a administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

6.2 – DA CONTRATANTE:

6.2.1 – Além das obrigações resultantes da Lei Federal Nº 8.666/93, são obrigações da Contratante:

6.2.2 - Cumprir todos os compromissos assumidos com a contratada;

6.2.3 – Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

6.2.4 – Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.2.5 – Aplicar sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

6.2.6 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.2.7 - Outras despesas necessárias para a realização do rodeio conforme entendimento da contratante e não constantes deste termo de referência.

6.2.8 – Fornecer com prévia antecedência fonte de energia elétrica, com carga suficiente para atender a demanda dos equipamentos que serão instalados pela CONTRATADA.

7.0 - DO PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS E DO RECURSO FINANCEIRO:

7.1 - O valor máximo global admitido para a(s) futura(s) contratação(ões) é de 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Granjeiro/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos serviços/materiais, objeto desta licitação.

7.2 - As demais despesas não constantes do orçamento anexo, são de responsabilidade exclusiva da contratada.



7.3 - Os preços constantes da proposta de preços, deverá ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais.

8.0 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 - Vigência do contrato de prestação de serviço a ser firmando, compreende o período entre data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

9.0 - PENALIDADES APLICÁVEIS:

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Granjeiro, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções previstas no Art. 87, Inciso I, II, III e IV da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.0 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

10.1 - O pagamento será efetuado a contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação dos serviços, ou seja, da realização do evento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/futura e recibo de pagamento.

10.2 - A nota fiscal/fatura e o recibo de pagamento deverá ser emitida pela licitante vencedor contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

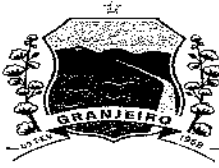
11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou

Secretaria de
Cultura



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo



razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3o da Lei Nº. 10.520/02.

Luis Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro do Município

ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2022.09.06.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Locação de infraestrutura e prestação de serviços de apresentação musical, em eventos a serem realizados no município de Granjeiro/CE de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote : 01 - Locação de Infraestrutura

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de palco medindo 6 x 4m, cobertura com grid em lona, altura do piso ao solo regulável de 0,50m até 1,00m, altura livre (pé direito) de 3m a 5m com estrutura em praticável, capacidade de carga de 300 Kg/M². Incluso, transporte, montagem e desmontagem, alimentação e hospedagem da equipe.	Diária	2			
0002	Locação de 12 (doze) praticáveis medindo 1m x 2m, altura do piso ao solo regulável de 0,50m até 1,00m, capacidade de carga de 300Kg/M². Incluso, transporte, montagem e desmontagem, alimentação e hospedagem da equipe.	Diária	2			
0003	Locação de Sonorização de Médio Porte – composta por: mesa de som amplificada com no mínimo 24 canais. Caixa de som acústicas com resposta de frequência entre 60Hz e 20Hz, em quantidade compatível para a realização de evento com até 2500 pessoas, fixadas em tripé. Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e periféricos. Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização, com microfone sem fio. Incluso técnico de operação. Incluso, transporte, montagem e desmontagem, alimentação e hospedagem da equipe.	Diária	4			
0004	Iluminação de Médio Porte – composta por: 2 box de 24 refletores par, 4 set light, 2 mini – bruti, 6 moving-light, máquina Diária 4 de fumaça e 1 super strobe. Incluso, transporte, montagem e desmontagem, alimentação e hospedagem da equipe.	Diária	4			
0005	Estrutura em Grid em alumínio Q30 tamanho 6 x 6. Incluso, transporte, montagem e desmontagem, alimentação e hospedagem da equipe	Diária	4			
Total:						

Lote : 02 - Atração Artísticas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Atração Artística de Nível Regional, show com duração mínima de 2 horas, incluso traslado, hospedagem, alimentação da equipe, ou composição similar	CACHÊ	2			
0002	Atração Artística de Nível Local, show com duração mínima de 2 horas, incluso	CACHÊ	2			

Secretaria de
Cultura



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo



translado, hospedagem, alimentação da equipe, ou composição similar						
						Total:

Valor Total da Proposta R\$. (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão N° 2022.09.06.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°
....., situada na
....., DECLARA, sob as penas da lei,
para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Granjeiro, no procedimento licitatório sob a
modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Granjeiro/CE, através do(a) Secretaria de Cultura e, para o fim que nele se declara.

O **Município de GRANJEIRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.098/0001-42, através do(a) Secretaria de Cultura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) Cicero Rodrigues dos Santos, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.06.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.06.1, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Cicero Rodrigues dos Santos, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a locação de infraestrutura e prestação de serviços de apresentação musical, em eventos a serem realizados no município de Granjeiro/CE de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrições e condições apresentadas no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$, para a execução de todos os serviços contratados.

4.2 – O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

4.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Recursos não vinculados de Impostos, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Pregão n.º 2022.09.06.1, de 06 de Setembro de 2022, e as normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

7.4 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADA(O)

7.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados.

7.8 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

7.9 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

7.10 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.

7.11 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7.12 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização.

9.3 – O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – advertência;

9.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

9.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

9.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 – A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante da contratação.

10.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Granjeiro/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

Secretaria de
Cultura



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo



E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Granjeiro - CE,

.....
Cicero Rodrigues dos Santos
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Cultura
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) CPF nº

2) CPF nº



Estado do Ceará - Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - AMMA - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2022.08.17.001AMMA. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio-CE, por meio da Pregoeira Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2022 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, situada à Av. Eduardo Sá, 51, Centro, Eusébio-Ce, fará realizar Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Presencial Nº 2022.08.17.001AMMA, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Autarquia. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Reny Sousa Leitão - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA – EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 – CHAMAMENTO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 01/2022-SMS – OBJETO: Contratação de organização social, assim qualificada na forma da lei, para o gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de Saúde da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H) de Itaipoca, na rede de atenção às urgências, em consonância com as políticas de Saúde do Serviço Único de Saúde -SUS e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E TECNOLÓGICO**, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.609.281/0001-26. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **VALOR CONTRATADO: R\$ 16.200.000,00** (Dezesseis Milhões e Duzentos Mil Reais). **ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 ano. Itaipoca-CE, 06 de Setembro de 2022. Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA – EXTRATO DE ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.17/PE – Secretaria de Educação Básica. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da Rede Pública de Ensino através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca. A Secretaria de Educação Básica, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados o presente ADENDO ao Pregão Eletrônico acima mencionado. **ONDE SE LÊ:** Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até às 08h do dia 15.08.2022; Abertura das Propostas: às 08h30min, do dia 15.08.2022; Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 15.08.2022; **LEIA-SE:** Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até às 08h do dia 21 de Setembro de 2022; Abertura das Propostas: às 08h30min, do dia 21 de Setembro de 2022; Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 21 de Setembro de 2022. O Adendo ao Edital poderá ser retirado nos Sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itaipoca-CE, 06 de Setembro de 2022. **Heloisson Oliveira Barbosa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022/TP – OBJETO: Execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas ruas do Distrito de Boa Esperança e no Bairro COHAB no Município de Tamboril/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado de Julgamento na Fase de Proposta de Preços da seguinte forma: Foram declaradas **DECLASSIFICADAS** as empresas: MARTINS E CARNEIRO; CONSTRUTORA MORAES; ITAPAJÉ; W & S MARQUES; CONFAHT. Foram declaradas **CLASSIFICADAS** as empresas: CONSTRAM; COPA ENGENHARIA; P2 ENGENHARIA; N R CONSTRUÇÕES; ATL CONSTRUÇÕES; MINERVA; FERREIRA CONSTRUTORA. Foi declarada **VENCEDORA** com o Menor Preço Global: **CONSTRAM**, com o **VALOR GLOBAL de: R\$ 1.003.406,74**. Os motivos encontram-se em ata complementar de julgamento. Fica aberto o prazo do art. 109, inciso I, “b” da Lei nº. 8.666/93. **Tamboril-CE, 08 de Setembro de 2022. Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, em cumprimento da Ratificação procedida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo Nº 011/2022. **OBJETO:** Contratação da banda “Lagosta Bronzeada” para animação das Festividades Alusivas ao Aniversário do Município de Tamboril, no dia 06 de Outubro de 2022. **FAVORECIDO: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.381.575/0001-05. **VALOR: R\$ 50.000,00. FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Helais Gomes de Sousa e Ratificado pela Sra. Paloma Timbo Araújo, Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto. **Tamboril-CE, 06 de Setembro de 2022.**



*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, em cumprimento da Ratificação procedida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo Nº 012/2022. **OBJETO:** Contratação do artista: “Xand Avião” para animação das Festividades Alusivas ao Aniversário do Município de Tamboril, no dia 06 de Outubro de 2022. **FAVORECIDO: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.791.264/0001-20. **VALOR: R\$ 300.000,00. FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Helais Gomes de Sousa e Ratificado pela Sra. Paloma Timbo Araújo, Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto. **Tamboril-CE, 06 de Setembro de 2022.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será realizada no dia 21 de setembro de 2022 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital Nº 0609.01/2022-PE com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS E CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE FORMA PRESENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E DA CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, Avenida Coronel José Cicero Sampaio – Nº 663 – Centro – Pacoti – Ce, no horário de 08:00h às 12:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://www.pacoti.ce.gov.br/>. **MARCIA TABOSA LUZ BARROZO – Pregoeira Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2022.09.06.I. O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a locação de infraestrutura e prestação de serviços de apresentação musical, em eventos a serem realizados no Município de Granjeiro/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 09 de setembro de 2022 às 17h00min. Abertura das Propostas: 21 de setembro de 2022, às 09h00min. Início da sessão de disputa de preços: 21 de setembro de 2022 às 09h30min. Através do site bilcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bilcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 06 de setembro de 2022. Luis Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.0509-001/SECSA. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2022.0509-001/SECSA, para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos laboratoriais, eletrodomésticos, mobiliário, EPI's, itens de cozinha, utensílios diversos e insumos para estruturação do laboratório farmacêutico em plantas medicinais e fitoterápicos subsidiado pela Portaria Nº 2.768/19-MS, de Responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte - CE. A partir da data 09 de setembro de 2022, às 09h:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 21/09/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 21/09/2022, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Limoeiro do Norte/CE, 06 de setembro de 2022. Paulo Victor Farias Pinheiro – Pregoeiro.**

MINISTRO NA TERÇA

No Ideal, dia 13, autógrafos de Cristovam Buarque, que foi titular da Educação.

Título. O mundo é uma escola, e sub, o que aprendi em viagens.

FIEL

O Pão Andaluz, do Icarai, abriu restô no segundo piso.

Só que não tem no cardápio a pizza à lenha do Fornoito, nosso favorito.

ENGRESSANDO

Mais dois na Fortalezaense de Letras.

José Maria Chaves e Fátima Lemos.



BICOS DE PENA

Paulo e Odete Aragão retomando arianhã o Albergue Universitário do Cumbuco — Victor e Viviane Frota Pinto dominicalmente instalados para almoço no Don Pepe, em Santa Luzia — Saudoso Eymard Amoreira e sua Maria formavam na roda dos desembargadores que prestigavam as noites do Ugarte.

BON MOT

TOLO É AQUELE QUE
NAUFRAGOU SEUS
NAVIOS DUAS VEZES E
CONTINUA CULPANDO
O MAR. (Públio Siro)

BSMAR
FLOR
Conheça as opções
de plantas aqui.

CRISTINA BRITO

cristinabrito@opovo.com.br

O 28º Grifão dos Excluídos e Excluídas, em seu retorno presencial após dois anos de suspensão por causa da pandemia de Covid-19, ocorreu na manhã de ontem, 7, na praça da Lagoa da Parangaba. O lema deste ano foi "Vida em primeiro lugar - 200 anos da Independência para quem?". Além da comemoração do retorno às ruas, o ato foi uma manifestação contra o presidente Jair Bolsonaro (PL).

Em Fortaleza, a mobilização inicial foi na Parangaba, onde apoiadores se reuniram para dar voz a causas e arrecadar alimentos. A caminhada seguiu até a Igreja Bom Jesus dos Afilados. O ato é promovido pela Igreja Católica, em parceria com as pastorais sociais, comunidades eclesiais de base e organizações civis. Segundo a organização do evento participaram cerca de 3 a 5 mil pessoas, entre coletivos, movimentos sociais, sindicais, partidos políticos e população em geral.

De acordo com Zildete Queiroz, uma das coordenadoras também compareceu ao evento. Candidatos a cargos federais, estaduais e ao governo do Estado estiveram presentes no evento, distribuindo adesivos e panfletos. O titular da Secretaria de Cultura do Ceará (Secult-CE), Fabiano Pinheiro, também compareceu ao evento.

Manifestação

Queima de dinheiro não faz falta

Manifestação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trauaçu - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.08.16.01. A Prefeitura Municipal de Trauaçu, torna público que se encontra a disposição dos interessados Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.08.16.01, que tem como objeto o Registro de Preços conglobados em Ata, para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades de contratada deverá arcar com os custos dos encargos sociais), visando satisfazer as necessidades das diversas Secretarias do Município de Trauaçu/CE, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dará-se a partir das 17h00minh do dia 08/09/2022, até às 17h00minh do dia 21/09/2022. Data de Abertura das Propostas: 22/09/2022 às 08h00minh. O Edital estará disponível nos sites: www.bll.com.br ou www.tce.ce.gov.br, a partir da data de publicação do Edital. www.trauacu.ce.gov.br, 06 de setembro de 2022. Jayson Melo Azevedo Mesquita - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquidauã - Aviso de Adiantamento de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 13.014/2022PEPR. A Prefeitura Municipal de Aquidauã torna público, para conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de interesse da Secretaria de Educação de Aquidauã/CE, foi publicado para até às 13:00h (treze horas) do dia 12 de setembro de 2022, o recebimento das propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico <http://www.bll.com.br>. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Ficam manifestadas todas as demais informações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4082-8090 Ramal 9184.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.09.06.1. O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a locação de infraestrutura e prestação de serviços de apresentação musical, em eventos a serem realizados no Município de Granjeiro/CE, de interesse da Secretária Municipal de Cultura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 09 de setembro de 2022 às 17h00minh. Abertura das Propostas: 21 de setembro de 2022 às 09h00minh. Início da sessão de disputa de preços: 21 de setembro de 2022 às 09h30minh. Através do site www.bll.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bll.com.br e www.tce.ce.gov.br, informado pelo telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 08 de setembro de 2022. Luis Edison Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação. O Presidente de Licitação deste Município torna público que no dia 26 de setembro de 2022 às 14:00 horas, estará aberto a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04.010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução do pavimentação em pedra lisa e construção de drenagem pluvial de vala à margem da CE 321 em Lapa no Município de Graça/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 07:30h às 11:30h e www.graca.ce.gov.br. Informações pelo fone: 0*88 - 3656 1255, ou no endereço Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, 05 de setembro de 2022. Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira - Presidente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação. Torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 21 de setembro de 2022 às 09h00minh no Portal www.bll.com.br conforme especificação no Edital Nº 10.001/2022-PE com o seguinte objeto: contratação de empresa para aquisição de produtos para manutenção de áreas verdes (podas urbanas diversas, troncos, folhas e flores) junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Graça/CE. O Edital encontra-se Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE. Fone: 0*88 - 3656 1255, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30h e também nos sites <http://www.graca.ce.gov.br>. Graça - CE, 06 de Setembro de 2022. Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Termo de Homologação e Adjucação. Q(A) Senhora(O) Ordenadora(O) de Despesa de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Graça - CE, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de áreas verdes (podas urbanas diversas, troncos, folhas e flores) junto ao Município de Graça/CE, vem, homologar a adjudicação do presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 04.002/2022 - TP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo de homologação vigente, fica o presente processo adjudicado e homologado em favor do licitante: LV Consultoria Serviços e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.028.324/0001-08, R\$ 75.816,21 (setenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e vinte um centavos); Ciência ao interessado, observando as prescrições legais pertinentes. Graça/CE, 05 de setembro de 2022. Antônio Egberto Rodrigues - Secretária de Obras,

